



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 010/2021.

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São João do Araguaia e dá providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 800/2020 e suas alterações, publicado pelo governo do Estado do Pará que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO que na sessão ordinária do dia 19 de março foi requerida pela Mesa Diretora suspensão temporária das sessões da Câmara Municipal no sentido de enfrentamento à disseminação do Coronavirus (Covid19), e a necessidade de medidas preventivas e complementares para evitar a expansão da epidemia:

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria contendo as seguintes medidas de prevenção, abaixo relacionadas:

Art. 1º – DETERMINAR a suspensão das sessões ordinárias que ocorrem regimentalmente às sextas-feiras, no período de 22 a 31 de março de 2021, podendo esta suspensão vir a ser prorrogada.

Parágrafo Único – Excepcionalmente poderá ocorrer sessão ordinária em razão da necessidade de avaliação de matérias de extrema importância para o controle da pandemia, como também outras matérias em regime de urgência.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Hermínio de Oliveira Amâncio, 19 de março de 2021.

AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal